



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**CONTRATO Nº 10/2021**  
RELATIVO A AQUISIÇÃO DE FIREWALL  
PROCESSO SEI Nº 00055-00016903/2021-28

**1. DAS PARTES**

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.929.322/0001-70, com o nome de FANTASIA de: LAYER TECNOLOGIA, e a sede e foro na SHN Quadra 01 Conjunto 'A' Bloco 'A' Entrada 'A' Salas 708/709, Ed. Lê Quartier, Asa Norte - Brasília / DF, CEP – 70.701-010, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VICTOR ARAÚJO FREIRE**, portador do CPF nº 533.410.821-15 e da CI nº 1822792 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **obedecendo às condições do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO, da Ata de Registro de Preços nº 74/2020 CEL/SUPEL/RO, constantes nos autos do Processo SEI nº 00055-00016903/2021-28, bem como as seguintes cláusulas:**

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Soluções de Proteção (Firewall), incluindo instalação, configuração (migração das regras), integração, treinamento, suporte técnico e garantia, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO**.

2.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIREWALL DE APLICAÇÃO WEB –APPLIANCE FÍSICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO (MIGRAÇÃO DAS REGRAS), INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA POR 48 MESES	unidade	3	F5 NETWORKS	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.500.000,00

**3. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO**

- 3.1. Os serviços especificados no Termo de Referência e no Edital deverão ser prestados, atendendo as necessidades do CONTRATANTE.
- 3.2. DA JUSTIFICATIVA: Conforme item 3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.
- 3.3. DAS QUANTIDADES: Conforme item 4.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.
- 3.4. A especificação dos serviços será conforme indicado Planilha de Especificações constante no Anexo do Edital.

**4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

4.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no item 6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**5. DO VALOR**

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no item 2.1 deste Contrato.

**6. DA DESPESA**

6.1. O valor do contrato será pago com os recursos procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: fonte **220, 237 e 437**, função **06**, Subfunção **126**, Programa **6217**, Meta **1471**, SubTítulo **2485**, Elemento de Despesa **449039** e Nota de Empenho nº **2021NE00579/580** (58974539).

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. Conforme item 9 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da última assinatura do instrumento pelas partes, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, observada a garantia de 48 (quarenta e oito) meses prevista no edital.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Conforme item 13 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. De acordo com o item 14 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Conforme o item 15 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Conforme estabelecido nos itens 17 e 18 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**13. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. Não será permitido a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

**14. DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

14.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**15. DO REAJUSTE DO CONTRATO**

15.1. Conforme item 22 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 592/2019 CEL/SUPEL/RO.

**16. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O CONTRATANTE designará gestor(es) para a gestão e acompanhamento contratual, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução de Serviço nº 828 de 22 de setembro de 2016 - DETRAN/DF.

**17. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

17.1. Para eficácia do presente Contrato deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

**18. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

18.2. **"Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE  
**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

Pela CONTRATADA  
**VICTOR ARAÚJO FREIRE**



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAÚJO FREIRE, RG nº 1822792 - DGPC-GO, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 30/03/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=58912995](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58912995) código CRC= **ACS733C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217